

RESOLUÇÃO SESA nº 231/2022

Aprova o Plano de Trabalho elaborado pela Unidade de Controle Interno da SESA, de acordo com suas atividades e competências, para o exercício de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Instrução Normativa nº 01/2021 da Controladoria Geral do Estado do Paraná, a qual estabelece às Unidades e Agentes de Controle Interno Avaliativo que elaborem seu Plano de Trabalho de acordo com suas atividades e competências;

- considerando a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, instituído pela Lei Estadual número 15.524, de 05 de junho de 2007;

- considerando as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, nos que diz respeito às atividades do Agente de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do artigo 24 do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho 2022 da Unidade de Controle Interno da SESA, conforme Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 231/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO 2022

Secretário Estadual da Saúde

Carlos Alberto Gebrim Preto

Diretor Geral

Nestor Werner Junior

Controlador Interno

Sebastião Marchini

Agentes de Controle Interno

Carlos Augusto de Jesus

Michele Lorelei Martins

Tatiana da Silva Oliveira

APRESENTAÇÃO

Em observância ao disposto na Lei n.º 15.524/2007, o Decreto Estadual n.º 9.978/2014 e o Decreto Estadual n.º 6.863/2017, as atividades de controle tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará dentre outros aspectos os controles relacionados à avaliação dos programas de gestão.

A avaliação dos controles administrativos busca comprovar se os objetos dos programas institucionais existem, se correspondem às especificações estabelecidas, se atendem às necessidades para as quais foram definidos, se a legislação guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controles administrativos existentes são eficientes e eficazes.

As atividades de controle demandam a elaboração e planejamento anual específico, denominado Plano de Trabalho, conforme definido pela CGE – Controladoria Geral do Estado, por meio da Resolução n.º 01 e 2 ambas de 24 de fevereiro de /2022.

O Plano de Trabalho da Unidade de Controle Interno da SESA, estabelece o planejamento das atividades de Avaliação de Controle, Acompanhamento e Monitoramento no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para o exercício 2022 e tem como base para sua elaboração as atividades dos Agente de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do art. 24, do Decreto Estadual 2.741, de 10 de setembro de 2019.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

O presente Plano de Trabalho não tem o propósito de findar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das suas possibilidades, vem estabelecer as atividades prioritárias

ATIVIDADES DE APOIO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas anual da Secretaria de Estado da Saúde e do Fundo Estadual da Saúde e avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual da execução dos programas de governo e dos orçamentos;		X	X	X								
Emitir relatórios de avaliação dos resultados da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial da SESA e FUNSAÚDE;		X	X	X								
Visitar e emitir relatórios de avaliação de controles baseados nos dados da coleta de informações in loco nas Regionais de Saúde e Unidades descentralizadas; (*)					X	X	X	X	X	X	X	X
Assessorar o Diretor Geral e o Secretário nas questões levantadas por denúncias ou assuntos pertinentes ao Controle Interno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controlar e acompanhar os repasses de transferências voluntárias, fundo a fundo, termos de parcerias e fomento no SIT, movimentação de pessoal e outros sistemas elaborados para prestação de contas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar os processos de prestação de contas anuais SESA/FUNSAÚDE perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar e publicar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno para o próximo exercício;		X	X									
Atender as demandas geradas pela Controladoria Geral do Estado;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atender às demandas oriundas de Controles Externos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicar e avaliar os formulários enviados pela CGE durante o exercício;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios circunstanciados do 6º bimestre dos convênios de Transferência Voluntária da SESA, no sistema SIT do Tribunal de Contas;	X	X	X									
Avaliação completa dos Termos de Convênios novos de Transferência voluntárias, incluindo plano de trabalho, cronograma de desembolso, objeto e metas definidas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação dos termos aditivos efetuados nos convênios de Transferência Voluntária da SESA;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicação e análise de formulários extras e pesquisas para avaliação de controles específicos da Secretaria, inclusive avaliar e encaminhar os registros dos atestados médicos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emissão do formulário de avaliação quadrimestral no sistema SIAC da CGE de acordo com as avaliações dos controles administrativos da SESA;				X			X					X

Acompanhamento da elaboração de plano de ação dos Departamentos afins em atendimento às recomendações do TCE e CGE PR;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registro/encerramento no SIT e acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais referentes a convênios de transferência voluntárias;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em eventos e capacitações para qualificação dos agentes de controle interno;			X			X			X				X
Avaliação dos controles das comissões de monitoramento dos Contratos de Gestão;		X	X	X							X	X	X
Capacitação para fiscais de convênios, contratos e outros instrumentos congêneres;						X		X				X	
Elaboração e encaminhamento à CGE de relatórios bimestrais contendo avaliação dos itens dispostos nos incisos I e II do art. 74 da Constituição Federal/88;			X		X		X		X		X		
Recebimento, encaminhamento e monitoramento dos processos de contraditórios e das demais demandas encaminhados pelo TCE, junto aos setores envolvidos para efetividade do cumprimento dos prazos estipulados;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento, por recomendação do TCE – PR, da execução de planos de ação da SESA determinados em decorrência das determinações/recomendações do TCE em virtude de fiscalizações por ele realizadas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Efetuar levantamento sobre os Conselhos Municipais de Saúde, visando fazer chegar aos mesmos, ou ao menos aos dirigentes, cópia das resoluções com previsão de repasse de recursos ao município ou a entidades do município, de forma a facilitar o acompanhamento da aplicação de tais recursos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

(*) - Atividade restrita em função da pandemia de COVID19, mas com expectativa de ser retomada no 2º semestre de 2022.



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_0231_18.728.3213.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 28/03/2022 11:16.

Inserido ao protocolo **18.728.321-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 25/03/2022 13:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
430c47a282facc44484527497f6bb5eb.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	29017/2022	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 231/2022	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Resolucao_0231_2022.rtf 427,62 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	28/03/2022 14:35	
Data de publicação		
29/03/2022 Terça-feira	Gratuita	Diagramada
		28/03/22 14:57
		N° da Edição do Diário: 11146
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	



16ª Regional de Saúde	Apucarana	Patricia Maria Flores Ferman	3.636.542-0	Promotor de Saúde Profissional	Fiscal
17ª Regional de Saúde	Londrina	Wilson Ferreira Novaes	7.135.195-5	Promotor de Saúde Execução	Fiscal
18ª Regional de Saúde	Cornélio Procopio	Etiemy Michelato Yoshiy	10.013.306-7	Promotor de Saúde Profissional	Fiscal
19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	Sonia Maria Freitas	3.386.689-5	Promotor de Saúde Execução	Fiscal
20ª Regional de Saúde	Toledo	Rafael Osmar Rios	10.208.806-9	Promotor de Saúde Execução	Fiscal
21ª Regional de Saúde	Telêmaco Borba	Erika Madelon Honorato	5.051.340-8	Promotor de Saúde Profissional	Fiscal
22ª Regional de Saúde	Ivaiporã	Leandro Parmejani Bueno	12.501.207-8	Promotor de Saúde Execução	Fiscal
CEMEPAR	Curitiba	Eliane Lemler Semicek	7.754.570-0	Promotor de Saúde Execução	Fiscal

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Resolução SESA nº 1455/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Curitiba, 25 de março de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

28991/2022

RESOLUÇÃO SESA nº 231/2022

Aprova o Plano de Trabalho elaborado pela Unidade de Controle Interno da SESA, de acordo com suas atividades e competências, para o exercício de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Instrução Normativa n.º 01/2021 da Controladoria Geral do Estado do Paraná, a qual estabelece às Unidades e Agentes de Controle Interno Avaliativo que elaborem seu Plano de Trabalho de acordo com suas atividades e competências;
- considerando a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, instituído pela Lei Estadual número 15.524, de 05 de junho de 2007;
- considerando as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, nos que diz respeito às atividades do Agente de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do artigo 24 do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho 2022 da Unidade de Controle Interno da SESA, conforme Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 231/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO DE TRABALHO 2022

Secretário Estadual da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto



Diretor Geral
 Nestor Werner Junior

Controlador Interno
 Sebastião Marchini

Agentes de Controle Interno
 Carlos Augusto de Jesus
 Michele Lorelei Martins
 Tatiana da Silva Oliveira

APRESENTAÇÃO

Em observância ao disposto na Lei n.º 15.524/2007, o Decreto Estadual n.º 9.978/2014 e o Decreto Estadual n.º 6.863/2017, as atividades de controle tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará dentre outros aspectos os controles relacionados à avaliação dos programas de gestão.

A avaliação dos controles administrativos busca comprovar se os objetos dos programas institucionais existem, se correspondem às especificações estabelecidas, se atendem às necessidades para as quais foram definidos, se a legislação guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controles administrativos existentes são eficientes e eficazes.

As atividades de controle demandam a elaboração e planejamento anual específico, denominado Plano de Trabalho, conforme definido pela CGE – Controladoria Geral do Estado, por meio da Resolução n.º 01 e 2 ambas de 24 de fevereiro de /2022.

O Plano de Trabalho da Unidade de Controle Interno da SESA, estabelece o planejamento das atividades de Avaliação de Controle, Acompanhamento e Monitoramento no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para o exercício 2022 e tem como base para sua elaboração as atividades dos Agente de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do art. 24, do Decreto Estadual 2.741, de 10 de setembro de 2019.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

O presente Plano de Trabalho não tem o propósito de findar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das suas possibilidades, vem estabelecer as atividades prioritárias

ATIVIDADES DE APOIO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas anual da Secretaria de Estado da Saúde e do Fundo Estadual da Saúde e avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual da execução dos programas de governo e dos orçamentos;		X	X	X								
Emitir relatórios de avaliação dos resultados da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial da SESA e FUNSAÚDE;		X	X	X								
Visitar e emitir relatórios de avaliação de controles baseados nos dados da coleta de informações in loco nas Regionais de Saúde e Unidades descentralizadas; (*)					X	X	X	X	X	X	X	X
Assessorar o Diretor Geral e o Secretário nas questões levantadas por denúncias ou assuntos pertinentes ao Controle Interno;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controlar e acompanhar os repasses de transferências voluntárias, fundo a fundo, termos de parcerias e fomento no SIT, movimentação de pessoal e outros sistemas elaborados para prestação de contas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar os processos de prestação de contas anuais SESA/FUNSAÚDE perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar e publicar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno para o próximo exercício;		X	X									
Atender as demandas geradas pela Controladoria Geral do Estado;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atender às demandas oriundas de Controles Externos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicar e avaliar os formulários enviados pela CGE durante o exercício;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

